

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 2.035, DE 2011

Determina a publicação da prestação de contas de recursos recebidos da União por instituições privadas e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

Dê-se ao § 2º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 20.035, de 2011 a seguinte redação:

“Art. 1º.....”

§ 2º - A prestação de contas deve incluir demonstrativos das transferências realizadas pelo governo federal, bem como daquelas concedidas por terceiros, contendo relatório pormenorizado das aplicações destes recursos”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2014.

Deputado ANTONIO BALHMANN